

Projeto de Lei nº 2.552, de 2003.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.552, de 2003, que reajusta os valores da Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências. Pendente de pareceres das Comissões: de Economia, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação; e de Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Economia, Indústria e Comércio, ao nobre Deputado Reinaldo Betão.

O SR. REINALDO BETÃO (Bloco/PL-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na proposta encaminhada foram consideradas as seguintes diretrizes e aspectos influentes: aumento na remuneração de pessoal, serviço de terceiros e material de consumo; realinhamento dos preços e verificação de alguns instrumentos, inclusive para menor, em função da alteração da metodologia de ensaios ditados pela recomendação técnica; extensão da cobertura e da tabela para novos instrumentos, regulamentados sempre observando o critério do tempo empregado na consecução dos serviços a realizar, considerando a economia de escala também para verificação periódica, com redução dos valores para quantidades maiores de instrumentos apresentados a exame; fixação do limite de uma única verificação eventual, subseqüente à verificação periódica por ano.

Nosso parecer é pela aprovação.